



## DECRETO Nº 032/2004

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 005, de 24 de janeiro de 2003.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 005, de 24 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

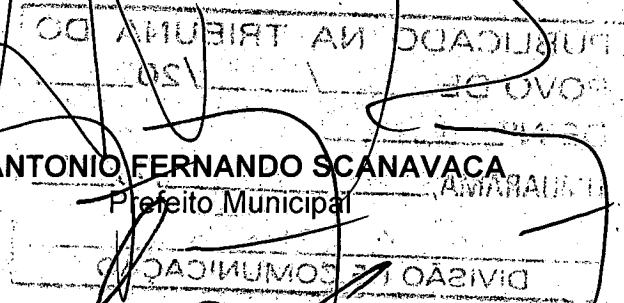
"Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **CARLOS HENRIQUE ATTROT**, portador da Cédula de Identidade nº 183.000-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Conservação de Praças, Parques e Jardins, nos termos do Processo nº 4155/2002, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do artigo 192 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento) de seus vencimentos, acrescido de 16% (dezesseis por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82 da Lei nº 018/92, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) de Abono Salarial, conforme Leis nºs. 2.369, de 07 de junho de 2001 e 2.463, de 28 de maio de 2002, totalizando R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 2.119,92 (dois mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) anuais."

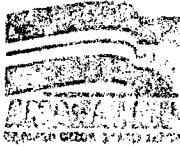
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de março de 2004.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

**Revogado Conforme**  
Decreto N.º 089 / 07  
*Demel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 26 / 03 / 2004  
DE Nº 8735  
UMUARAMA, 26 / 03 / 2004  
*William Guarnotti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO